



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
	Liduína Maria de Sousa Martins	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SEMA	Marjory Rodrigues Oliveira Bezerra	SIM
SECULT	Rimena Alves Praciano	SIM
SECITECE	Rafael Arruda Maia	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	SIM
SESA	Domenico Abbate	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
CAODPP	Élder Ximenes Filho	SIM
CAOMACE	Jacqueline Faustino de Souza	SIM
DECON	Hugo Vasconcelos Xerez	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SEFAZ	Michel André Gradvohl	SIM
SETUR	Denise Sá Vieira Carrá	SIM
SPS	Humberto Bezerra	SIM
ALCE	Fernando Hugo da Silva Colares	NÃO
APABB	Emanuella da Costa Lima	SIM
DOM FRAGOSO	Fábio Gomes Siridó	SIM
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 10h

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Demonstrativos financeiros dos valores recolhidos no mês de outubro de 2021.

Relatoria: Michel Gradvohl, representante da SEFAZ.

> O relator disse que os valores informados, nos campos SALDO DO MÊS ANTERIOR, DEPÓSITOS, RENDIMENTOS, DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO e TOTAL, estão de acordo com os valores apresentados nos extratos Investimento Fundos, do Banco do Brasil (agência 8-6; conta corrente 23.291-2), de conta corrente e fundo CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, da Caixa Econômica Federal (conta 0919/006/0023291-8).

> Ressalta entretanto que, em razão da ausência de documentos, não é possível tecer qualquer manifestação acerca do mérito dos depósitos e despesas informadas.

> De posse da informação dos valores arrecadados pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) em outubro, observou haver mais de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) oriundos de outras fontes de receita, entendendo ser importante identificá-las.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, nesses termos.

> O conselheiro Rafael Maia, da SECITECE, a título de observação, informou que, no âmbito daquela Secretaria, as contas do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT) do ano de 2016 foram recentemente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) mas com ressalvas, justamente por não restarem discriminadas todas as fontes de receita, o que lhes gerou inclusive uma multa.

> O Conselho, à unanimidade, considerando a informação trazida pelo representante da SECITECE, deliberou mais uma vez que a Procuradoria Geral de Justiça proceda todos os necessários esforços no sentido de identificar as fontes de receita do FDID.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021

2. Termo de Fomento nº 01/2020 – Projeto Musicoterapia Sem Barreiras.

> Ofertar musicoterapia a 50 pessoas com deficiência e seus acompanhantes, divididas em 10 grupos, uma vez por semana, ao longo de 12 meses.

Processo nº 22478/2018-0 > nº 09.2021.00008850-0 (SAJ-MP).

Interessada: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB).

Assunto: Solicitação de autorização para ressarcimento do valor a ser glosado por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a submissão de novo plano de trabalho, na esteira do que preceitua o art. 72, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Relatoria: Simone Magalhães, representante da PGE.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SECULT e o CAODPP.

> A relatora apresentou voto acompanhando pareceres da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, e da Sra. Karine Rabelo, gestora do projeto, pela aprovação da solicitação, depois de retificadas as datas inicial e final informadas no item 5.4 do novo Plano de Trabalho.

> As modificações trazidas pelo novo Plano de Trabalho, quando retificado, serão adotadas mediante a celebração de termo aditivo.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

3. TDCO nº 01/2019 – Projeto Direito do Consumidor na Sala de Aula.

> Capacitar professores da rede pública de ensino da Região Metropolitana de Fortaleza para educação e conscientização dos estudantes acerca da importância do direito nas relações de consumo, endividamento e proteção do consumidor.

Processo nº 24960/2018-7 > nº 09.2021.00031179-9 (SAJ-MP).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021

Interessada: Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Simone Magalhães, representante da PGE.

* completam a Comissão de Monitoramento e Avaliação a SEMA e a SECITECE.

> A relatora apresentou voto acompanhando parecer da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), da PGJ, pela aprovação da solicitação, considerando a impossibilidade de cumprimento das atividades previstas num cenário de pandemia e isolamento social.

> O novo prazo de vigência agora é 31 de dezembro de 2022.

> O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto da relatora.

4. Assuntos gerais.

> A conselheira Jacqueline Faustino, do CAOMACE, solicitou que a Secretaria Executiva do CEG/FDID disponibilize o calendário das reuniões no ano de 2022.

TÉRMINO: 10h30

[ASSINATURA DIGITAL NA LATERAL]

SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA

Representante da Procuradoria Geral do Estado

Vice-Presidente do CEG/FDID

LEANDRO LOPES FAÇANHA

Técnico Ministerial

Secretaria Executiva do CEG/FDID